



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano VIII - Edição nº 01527 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E864BA11130331E7E3342A5F89DDF268

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 140.2021 EM NOME DE JOELSON LINS DA SILVA - ME
- AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PE 113/2021.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 44 anulação de dotação.
DECRETO FINANCEIRO Nº 45 ALTERAÇÃO DE QDD.
DECRETO FINANCEIRO Nº 46 SUPERÁVIT.
- DECRETO Nº 23608/2022 - NOMEAÇÃO- JOÃO ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS.
DECRETO Nº 23609/2022 - NOMEAÇÃO-ISRAEL NERY SANTOS.
DECRETO Nº 23610/2022 - NOMEAÇÃO-EMANUELE SANTOS CARVALHO.
DECRETO Nº 23611/2022 - EXONERAÇÃO- JUSSIARA DOS SANTOS VIEIRA.
DECRETO Nº 23612/2022 - NOMEAÇÃO- GLICIA OLIVEIRA FALCAO.
- PORTARIA Nº 004, DE 10 DE JUNHO DE 2022 DA SECULT-PUBLICITA ORIENTAÇÕES AOS PERMISSIONÁRIOS E BARRAQUEIROS DO MUNICÍPIO DAS PRAÇAS RUI BARBOSA E BANDEIRA ACERCA DA COMERCIALIZAÇÃO DURANTE O PERÍODO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DE 14 À 26 DE JUNHO DE 2022.
- DECRETO Nº 23613/2022 - NOMEAÇÃO- DANIEL VITOR GOMES SOUZA.
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 158/2022 - RECANTO DO APOIO LTDA

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 140/2021

Processo: 126/2021

Pregão Eletrônico nº: 40/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: JOELSON LINS DA SILVA - ME com endereço no Povoado Nova Esperança, s/n, CEP 45.221-899, Jequié / BA, regularmente inscrita no CNPJ sob número 28.728.109/0001-69.

Objeto: Primeiro Termo Aditivo prazo e valor ao contrato nº. 140/2021 vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 040/2021, celebrado em 14 de junho de 2021, objetivando a contratação de empresa para realizar serviços de operação e manutenção do S.I.A.A. (Sistema Integrado de Abastecimento de Água), das comunidades de Ouro, Nova Esperança, Boaçu e Castanhão deste município, pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Art.57 II da Lei 8.666/93.

Valor Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Prazo de Vigência: 12(doze) meses.

Início: 14/06/2022.

Término: 13/06/2023.

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
687F852878D062B4A9ECE0D0C4380BE7

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021
ID: 892620

A Prefeitura Municipal de Jequié/BA torna público que a licitação com o objetivo de AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS 0 KM DESTINADO A DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, realizada no dia 15/09/2021 à 10:00hs, restou **FRACASSADA**, ante a apresentação de propostas acima do preço de referência dos licitantes. Jequié/BA, 10 de junho de 2022. Danilo da Silva Nascimento. Pregoeiro.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequié.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CF1AB9E7FE2676E699AB7D2AF5160A73

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

DECRETO 44 DE 1 DE JUNHO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por ANULACAO DE DOTACAO no valor de 5.551.599,71 (cinco milhões quinhentos e cinquenta e um mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos) , para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2203/2021 de 29 de Dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Artigo 1º

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentário totalizando R\$ 5.551.599,71 (cinco milhões quinhentos e cinquenta e um mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos) a saber:

DOTAÇÃO SUPLEMENTARES

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E M. AMBIENTE			
2199 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE AGRIC. E IRRIG. E M. AMBIENTE			
3.1.90.04.00-00	Contratação Por Tempo Determinado		5.000,00
Total por Ação:			5.000,00
Total por Unidade:			5.000,00
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2013 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
3.1.90.11.00-00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00
Total por Ação:			20.000,00
2193 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO			
3.3.90.39.00-29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
Total por Ação:			5.000,00
2194 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
Total por Ação:			5.000,00
Total por Unidade:			30.000,00
1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2010 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		330.000,00
4.4.90.52.00-01	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
Total por Ação:			340.000,00
Total por Unidade:			340.000,00
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2039 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA			
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
Total por Ação:			20.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00-01	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
3.3.90.31.00-01	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
Total por Ação:		310.000,00
Total por Unidade:		330.000,00
1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
2090 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	38.000,00
Total por Ação:		38.000,00
Total por Unidade:		38.000,00
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
2029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:		20.000,00
Total por Unidade:		20.000,00
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.322,53
Total por Ação:		9.322,53
Total por Unidade:		9.322,53
1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1007 - CONSTRUÇÃO / REESTRUTURAÇÃO DE UBS E USF		
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00
Total por Ação:		29.000,00
2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.1.90.13.00-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	63.000,00
Total por Ação:		79.000,00
2108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO		
3.1.90.11.00-02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
Total por Ação:		12.000,00
2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3.3.90.30.00-02	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
Total por Ação:		13.000,00
2113 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO		
3.1.90.11.00-02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
Total por Ação:		18.000,00
2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)		
3.1.90.11.00-02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total por Ação:		30.000,00
2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS		
3.1.90.11.00-02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.000,00
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	107.226,68
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.000,00
Total por Ação:		206.226,68
2122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF		
3.1.90.04.00-14	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.400,00

Prefeitura Municipal de Jequié

3.1.90.11.00-14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	252.000,00
Total por Ação:		261.400,00
2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE		
3.1.90.13.00-14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	6.100,50
Total por Ação:		16.100,50
Total por Unidade:		664.727,18
1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1003 - CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO		
4.4.90.51.00-00	Obras e Instalações	10.000,00
Total por Ação:		10.000,00
1017 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	213.000,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
Total por Ação:		813.000,00
1151 - CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
3.3.90.39.00-24	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
Total por Ação:		450.000,00
2004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL		
3.3.90.32.00-00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	128.000,00
Total por Ação:		128.000,00
2092 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	222.300,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.313.000,00
Total por Ação:		2.535.300,00
2249 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:		5.000,00
Total por Unidade:		3.941.300,00
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2094 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	138.000,00
4.4.90.92.00-00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.250,00
Total por Ação:		173.250,00
Total por Unidade:		173.250,00
Total:		5.551.599,71

Artigo 2º

Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÕES ANULADAS

0201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1153 - CONSTRUÇÃO DA BASE PRÓPRIA DA GUARDA MUNICIPAL COM CENTRO DE F		
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

			Total por Ação:	25.000,00
			Total por Unidade:	25.000,00
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
2196 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
3.3.90.92.00-00	Despesas de Exercícios Anteriores			5.000,00
			Total por Ação:	5.000,00
			Total por Unidade:	5.000,00
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
2013 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
3.1.90.04.00-29	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			5.000,00
			Total por Ação:	5.000,00
2193 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO				
3.3.90.36.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			20.000,00
			Total por Ação:	20.000,00
			Total por Unidade:	25.000,00
1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
2010 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
3.1.90.11.00-01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			300.000,00
			Total por Ação:	300.000,00
			Total por Unidade:	300.000,00
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
2067 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
3.3.90.30.00-01	Material de Consumo			370.000,00
			Total por Ação:	370.000,00
			Total por Unidade:	370.000,00
1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
2090 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
4.4.90.52.00-00	Equipamentos e Material Permanente			38.000,00
			Total por Ação:	38.000,00
			Total por Unidade:	38.000,00
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.1.90.11.00-02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			32.000,00
			Total por Ação:	32.000,00
			Total por Unidade:	32.000,00
1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
2103 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL				
3.1.90.11.00-14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			95.000,00
3.1.91.13.00-02	Obrigações Patronais			30.000,00
			Total por Ação:	125.000,00
2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
3.1.90.04.00-02	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			34.000,00
3.1.91.13.00-02	Obrigações Patronais			9.322,53
			Total por Ação:	43.322,53
2105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS				
3.1.90.11.00-14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			186.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

		Total por Ação:	186.000,00
2108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO			
3.1.90.11.00-14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		63.000,00
		Total por Ação:	63.000,00
2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
3.1.90.04.00-02	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000,00
3.1.91.13.00-02	Obrigações Patronais		13.000,00
		Total por Ação:	25.000,00
2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)			
3.3.90.32.00-02	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000,00
		Total por Ação:	15.000,00
2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS			
3.1.90.11.00-14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		52.000,00
		Total por Ação:	52.000,00
2122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF			
3.1.91.13.00-14	Obrigações Patronais		116.626,68
		Total por Ação:	116.626,68
2211 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
4.4.90.52.00-14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.100,50
		Total por Ação:	16.100,50
Total por Unidade:			642.049,71
1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1017 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			
4.4.90.51.00-00	Obras e Instalações		76.300,00
4.4.90.51.00-24	Obras e Instalações		150.000,00
		Total por Ação:	226.300,00
2249 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		179.000,00
		Total por Ação:	179.000,00
Total por Unidade:			405.300,00
1503 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
2023 - MELHORIA DO SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM			
4.4.90.51.00-00	Obras e Instalações		826.000,00
		Total por Ação:	826.000,00
Total por Unidade:			826.000,00
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
2094 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.250,00
		Total por Ação:	20.250,00
2141 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		138.000,00
		Total por Ação:	138.000,00
2202 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA			
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.725.000,00
		Total por Ação:	2.725.000,00
Total por Unidade:			2.883.250,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Total: 5.551.599,71

Artigo 3º

Fica Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 4º

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 1 de Junho de 2022

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

ENTIDADE GESTORA: GERAL

DECRETO - ALTERACAO-QDD

DECRETO Nº 45 DE 1 DE JUNHO DE 2022

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA , no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei 2167/2021 de 12 de Julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA

Artigo 1º

Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito, conforme detalhamento abaixo:

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2196 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
3.3.90.40.00-00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	0,00
Total por Ação:		50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		50.000,00	50.000,00

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2007 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENS. FUNDAMENTAL			
3.1.90.11.00-18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	1.000.000,00
3.1.90.04.00-18	Contratação Por Tempo Determinado	1.000.000,00	0,00
Total por Ação:		1.000.000,00	1.000.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		1.000.000,00	1.000.000,00

1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.40.00-02	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA	0,00	1.750,00
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750,00	0,00
Total por Ação:		1.750,00	1.750,00
Total por Unidade Orçamentária:		1.750,00	1.750,00

1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
3.3.90.49.00-14	AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	457,00
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	457,00	0,00
Total por Ação:		457,00	457,00

Prefeitura Municipal de Jequié

2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS			
3.1.90.11.00-02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.000,00	0,00
3.1.90.04.00-02	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	49.000,00
Total por Ação:		49.000,00	49.000,00
2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)			
3.1.90.13.00-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	0,00
3.1.90.04.00-02	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	5.000,00
Total por Ação:		5.000,00	5.000,00
2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS			
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.140,00	0,00
3.3.90.36.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	1.140,00
3.1.90.11.00-14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	7.100,00
3.1.90.04.00-14	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.100,00	0,00
Total por Ação:		8.240,00	8.240,00
Total por Unidade Orçamentária:		62.697,00	62.697,00
1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2092 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
3.3.90.93.00-00	Indenizações e Restituições	0,00	12.700,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.700,00	0,00
Total por Ação:		12.700,00	12.700,00
Total por Unidade Orçamentária:		12.700,00	12.700,00
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2094 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00
3.3.90.36.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	20.000,00
Total por Ação:		20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		20.000,00	20.000,00
Total Geral:		1.147.147,00	1.147.147,00

Artigo 2º

"Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 1 de Junho de 2022

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

DECRETO 46 DE 1 DE JUNHO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E **SUPLEMENTAR** por **SUPERAVIT FINANCEIRO** no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais) , para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2203/2021 de 29 de Dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Artigo 1º

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentário totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a saber:

DOTAÇÃO SUPLEMENTARES			
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.51.00-95	Obras e Instalações		200.000,00
		Total por Ação:	200.000,00
		Total por Unidade:	200.000,00
		Total:	200.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Artigo 3º

Fica Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 4º

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 1 de Junho de 2022

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ



Documento Assinado Digitalmente por: ANDERSON ALVES SANTOS - 12/04/2022 16:29:14; ZENILDO BRANDÃO SANTANA - 13/04/2022 10:18:03
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 769bcb3-d170-4906-b60e-3861a1a71e

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ			
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
(Lei nº 4.320/1964)			
Exercício: 2021			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
Código	Especificação		
	Ordinária	3.070.707,17	(11.747.554,04)
00	Tesouro	3.070.707,17	(11.747.554,04)
	Vinculada	91.494.828,32	61.648.790,34
01	Receita Impostos e Transf. de Impostos - Educação 25%	6.718.126,21	(883.234,89)
02	Receita Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%	(2.139.308,01)	(1.911.538,42)
03	Contribuição p/ o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	19.238.449,28	2.930.601,56
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação	1.660.974,29	756.325,25
09	Recursos Vinculados - LC 173/2020 - Fonte 09	6.779,50	-
10	FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	31.889,82	31.107,51
14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.043.932,27	9.359.078,86
15	Transferências de Recursos do FNDE	666.209,58	1.078.127,41
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	91.488,37	19.461,66
18/19	Transferências FUNDEB	12.678.418,48	1.647.588,90
24	Transferências de Convênios - Outros	2.670.675,67	3.113.161,63
28	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	449.709,87	162.267,34
29	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.317.544,57	2.661.637,48
42	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Expl. de Rec. Minerais	2.262.478,31	433.034,88
44	Cessão Onerosa	22.362,68	-
55	Transferências Especiais	2.187.770,43	-
92	Alienação de Bens	288,96	281,90
95	Precatórios FUNDEF	41.579.986,85	42.250.889,27
97	Outras Vinculações de Transferências	7.051,19	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		94.565.535,49	49.901.236,30

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 23.608 EM 10 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **JOÃO ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Técnico Administrativo, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 14 de Junho de 2022, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE JUNHO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 23.608 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 10 DE JUNHO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 23.609 EM 10 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **ISRAEL NERY SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Apoio Administrativo, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 14 de Junho de 2022, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE JUNHO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 23.609 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 10 DE JUNHO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 23.610 EM 10 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sr^a. **EMANUELE SANTOS CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Apoio Administrativa, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 14 de Junho de 2022, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE JUNHO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 23.610 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 10 DE JUNHO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 23.611 EM 10 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sr^a. **JUSSIARA DOS SANTOS VIEIRA**, do cargo em comissão de Secretária de Apoio Administrativa, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 14 de Junho de 2022, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE JUNHO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 23.611 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 10 DE JUNHO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 23.612 EM 10 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Srª. **GLICIA OLIVEIRA FALCAO**, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Apoio Administrativa, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 15 de Junho de 2022, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE JUNHO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 23.612 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 10 DE JUNHO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Portaria Nº 004, de 10 de junho de 2022.

**PUBLICITA ORIENTAÇÕES AOS
PERMISSIONÁRIOS E BARRAQUEIROS
DO MUNICÍPIO DAS PRAÇAS RUI
BARBOSA E BANDEIRA ACERCA DA
COMERCIALIZAÇÃO DURANTE O
PERÍODO DAS FESTIVIDADES
JUNINAS DE 14 Á 26 DE JUNHO DE
2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas; tendo em vista publicitar orientações aos permissionários do município de Jequié das Praças Rui Barbosa e Bandeira durante o período entre 14 a 26 de junho deste ano de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir exclusividade de comercialização de bebidas das patrocinadoras oficiais do evento;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir trafegabilidade das pessoas presentes nas festividades do São João de Jequié.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir à segurança e proteção a vida e integridade física das pessoas presentes nas festividades do São João de Jequié.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 16 302, de 27 de agosto de 2015, que regulamenta a lei nº 12.929, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Segurança contra incêndio e pânico e a Lei 13 425, de 30 de março de 2017, que estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público;

CONSIDERANDO a necessidade de atender as orientações acerca de exigências básicas de proteção contra incêndio durante a realização do São João de Jequié 2022, dos proprietários de barracas de comercialização de bebidas e alimentos que serão instaladas na Praça Ruy Barbosa e da Bandeira, bem como permissionários destes espaços através do ofício Nº 046/2022 do SAT/8º GBM/ CBMBA;

RESOLVE:

Art. 1º- Os permissionários (quiosques) localizados na Praça Ruy Barbosa e da Bandeira só poderão comercializar bebidas exclusivas da patrocinadora oficial do evento, não sendo permitida a venda de qualquer outra bebida de marca concorrente. Em caso de descumprimento desse artigo, os fiscais designados pela prefeitura farão o devido recolhimento dos produtos, onde serão armazenados no espaço Cultural Casa da Cultura Pacifico Ribeiro, localizado na Rua Gerônimo Sodré, 61, Centro, tais produtos serão custodiados até o fim do último dia do evento (26 de junho de 2022).

Art.1.1 - Não será permitida a comercialização fora do horário do evento, das 18 às 5h da manhã do dia seguinte.

Art. 2º - Será permitido a utilização máxima de 5 (cinco) jogos de mesa por permissionário (quiosque) e barracas padronizadas (BAR 5x5) .

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Art. 3º - O Cessionário não poderá praticar preços muito além do mercado e deverá manter tabela de preços exposta, com informações visíveis e de fácil acesso ao público, com nome, preço e classificação dos produtos e serviços a ele oferecidos.

Art. 4º - Por motivos de segurança do público, é proibida a distribuição de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes como garrafas de vidro, talheres de metal, espetinhos de madeira, dentre outros.

Art. 5º - O cessionário deverá zelar e manter em bom estado de conservação e limpeza o espaço de comercialização.

Art. 6º - Deverá ser de competência exclusiva do cessionário a guarda dos equipamentos, produtos e demais itens localizados ou comercializados em seus pontos, durante todo o período de realização do evento.

Art. 7º - Será de competência exclusiva do cessionário/permissionário a instalação de um extintor de incêndio em cada barraca de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros. Com placas com sinalização dos extintores fixadas na altura de 1,80 m. Uso de GLP 13 KG em área externa a edificação e com proteção, mangueira metálica flexível, deverá ter o selo do INMETRO e esta dentro do prazo de validade. Fica proibido uso de botijões interligados.

Art. 8º - Deverá o cessionário/permissionário respeitar o espaço demarcado para a exploração de sua atividade econômica, arcando com os materiais ou locação de mesas, cadeiras e demais itens necessários para a exploração de sua atividade.

Art. 9º - Deverá ser de competência do cessionário/permissionário manter, observando-se os seus respectivos prazos de validade, estoque diário suficiente dos produtos a serem comercializados, responsabilizando-se pela qualidade, procedência e segurança de todos os gêneros alimentícios servidos nas barracas/quiosques/food-trucks.

Art. 9.1 - Responsabilizar-se pela quantidade e segurança dos materiais e demais acessórios utilizados na prestação dos serviços.

Art. 9.2 - Responsabilizar-se em manter as instalações e utensílios em perfeitas condições de higiene, dentro das normas e exigências da Vigilância Sanitária.

Art. 10 - A carga e descarga dos materiais serão permitidas somente até 01 hora antes do início do evento.

Art. 11 - Poderão ser utilizados fogões a gás, desde que respeitadas às medidas de segurança.

Art. 12 - Havendo a fiscalização da equipe designada pela PREFEITURA deverá permitir a verificação de todas as instruções indicadas no edital, observando que será comercializada apenas bebidas da patrocinadora oficial do evento.

Art. 13 - É proibida a sublocação, total ou parcial, dos espaços, salvo se autorizado previamente pela Prefeitura Municipal de Jequié.

Art. 14 - A disposição das barracas está definida no layout determinado pela PREFEITURA, sendo vedada sua mudança após a montagem das barracas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Art. 15 - A Cessionária deve desinstalar todo maquinário, retirar o estoque final e entregar todo o espaço limpo para a empresa desmontar as barracas de seu uso após o término do evento.

Art. 16 - Executar os serviços de acordo com o detalhamento e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, com as disposições contidas no Edital 002/2022.

Art. 17 - A Cessionária é a única responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e/ou prestadores de serviço, inclusive eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariedade da Cedente, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte, vinculação empregatícia entre os empregados da Cessionária e a PREFEITURA.

Art.18 - O descumprimento de quaisquer condições impostas no presente Termo ensejará a aplicação de multa correspondente a 2.000.00 (dois mil reais), sem prejuízo da revogação da outorgada.

Art. 19 - Será obrigatória aos **permissionários** a devida comprovação de quitação com obrigações tributárias com o município.

Art. 20 - Será obrigatória aos **barraqueiros** a devida comprovação de quitação com obrigações tributárias com o município através do pagamento de DAM (Documento de Arrecadação do Município) para cessão onerosa do espaço público destinado a comercialização.

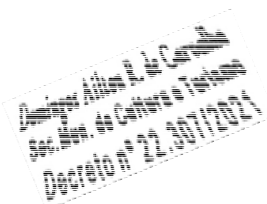
Art. 21 - As barracas deverão ter saída de emergência: acesso das barracas com largura mínima para saída no sentido do fluxo;

Art. 22 - Não é permitido venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos conforme Lei 13.106/2015 altera o artigo 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8.069/90).

Art. 23 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria N° 003, de 06 de junho de 2022 da SECULT.

Publique-se,

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, em 10 de junho de 2022.



Domingos Ailton Ribeiro de Carvalho
Secretário Mun. de Cultura e Turismo
Decreto nº 22.307/2021

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 23.613 EM 10 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **DANIEL VITOR GOMES SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Técnico Administrativo, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 15 de Junho de 2022, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE JUNHO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 23.613 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 10 DE JUNHO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO N°. 010 / 2022
CONTRATO N°158/2022.

RECANTO DO APOIO LTDA, com Endereço na Rua Itagi, nº 109, Vila Laura, CEP 40.270-360, Salvador-Bahia, denominada CONTRATADA observado a Dispensa de Licitação nº 98/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 158/2022, firmado em 08 de abril de 2022, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de refeições e transporte para pacientes e acompanhantes em tratamentos de saúde, conforme normas do Tratamento Fora do Domicílio - TFD, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Jequié – Ba.

Fundamento Legal: Artigo 65 § 8º da Lei 8.666/93.

Dotação Atual:

Unidade:	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE
Proj./Ativ.:	2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Elemento:	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	02 - REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. - SAÚDE 15%

Dotação com inclusão de Fonte:

Unidade:	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE
Proj./Ativ.:	2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Elemento:	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	02 - REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. - SAÚDE 15%
Fonte de Recurso:	14 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO SUS

Jequié - BA, 10 de Junho de 2022.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito